

PORTARIA Nº 583/2015, EM 30 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais com base no Artº 6º do Decreto de Homologação nº 052/2015 de 27 de abril de 2015, do Concurso Público nº 001/2014; RESOLVE:

Art. 1º - Fica os candidatos a seguir discriminados sem direito à vaga concorrida junto ao concurso publico nº 01/2014 da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, em virtude do não comparecimento para preenchimento dos requisitos indispensáveis à nomeação e posse no prazo da lei:

NOME	CARGO CONCORRIDO	INSCRIÇÃO
JOANICE MIRANDA VICENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO PSF	2118
DANIELLE MARTINS VENTURA	FARMACÊUTICO	2315
FELIPE MONTES PENA	MÉDICO CARDIOLOGISTA	6948

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 578/2015, EM 29 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea b, inciso III do Art. 93, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor Estatutário CARLOS ANTONIO SOARES COUTINHO, Professor de 6º ao 9º ano, matrícula nº 0625, 08 (oito) dias de licença por motivo de falecimento de seu pai, a partir de 29 de junho de 2015, de acordo com o processo protocolado sob o nº 9994/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 025/2015

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ No uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art.1º-Nomear para exercer o cargo de Assessor de Vereador, oSrºBERNADO TAVARES AMORIM, a partir de01 de agosto de 2015.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência,04 de agosto de 2015
Erisvaldo Alves da Silva
Vice-Presidente

LEI Nº 1395/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais APROVA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, na forma do quadro abaixo.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROG. TRABALHO	DESPESA	FONTE	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
04.10.122.0401.2.552	339048	0	13		7.500,00
04.10.122.0401.2.551	339092	0		7.500,00	
TOTAL				7.500,00	7.500,00

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2015

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -